

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Contrato-Programa n.º 257/2016 de 5 de Agosto de 2016**

Considerando que a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, estabelece o modelo de concessão de apoios para o ano de 2016 no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes;

Considerando que a Associação de Ténis dos Açores apresentou, em conformidade com as hierarquias de prioridades definidas para o ano de 2016 no que respeita às carreiras de treinadores e de árbitros/juízes, uma listagem de ações formais a participar, devidamente ordenada por prioridade, e que no âmbito do trabalho preparatório conjunto efetuado pela Direção Regional do Desporto já foram definidas as que serão alvo de apoio;

Considerando que as ações alvo de apoio já foram concretizadas e que inclusive a associação apresentou os relatórios demonstrativos da sua realização;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Despacho n.º 1733/2016, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 144, de 28 de julho de 2016, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
2. A Associação de Ténis dos Açores, adiante designada por ATA ou segundo outorgante, representada por Luís Alberto Couto Carvalho, Presidente da Direção; o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à concretização das ações de formação definidas para a ATA, no âmbito da formação formal de agentes desportivos não praticantes, em conformidade com os relatórios apresentados pelo segundo outorgante e aceites pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 28 de outubro de 2016.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, que conforme os relatórios apresentados pela ATA teve um custo de 1.117,20 €, o primeiro outorgante compromete-se a prestar ao segundo outorgante uma comparticipação financeira no valor de 374,00 €.

2. O montante da comparticipação financeira referida no número anterior foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 134,00 €, para a participação num curso de treinadores de grau I;

2.2 240,00 €, para a organização de uma reciclagem de árbitro e juiz-árbitro.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### **Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup> será suportada pela dotação específica do Plano Anual Regional de 2016 e o processamento será efetuado pela DRD após a assinatura do presente contrato-programa e numa única prestação.

02 de agosto de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Ténis dos Açores, *Luís Alberto Couto Carvalho*. - Compromisso n.º E451602435/PRA/2016